98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

16.11.15

LEI Nº 4.484 – DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

FL. Nº 15
PROC. Nº PL 84

Autoria: Vereador Francisco Eduardo Aniceto Rossi

Dispõe sobre denominação de DRA que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Estrada Municipal "DRA 163", localizada no Bairro Marrequinha, passa a ser denominada de Estrada Municipal "DRA Domingos Banhara".

Art. 2º A Estrada Municipal "DRA 339", localizada no Bairro Marrequinha, passa a ser denominada de Estrada Municipal "DRA Manoel Martins de Sant'Anna".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 12 de novembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Dracena Pres.: PROTOCOLO E.H 000551 16/NOV/2015 13:29 00007252